



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM

PORTARIA Nº 123/2018

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, a nomeação constante do Decreto do dia 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste órgão;

RESOLVE :

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico – Administrativa a servidora do poder executivo estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectível nível na Tabela constante da Lei nº 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
Katy Thayana de Oliveira Cabral	Assessor III AD-3	13	09/10/2018

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 17 de outubro de 2018.


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Diretor Presidente do IPAAM

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Administração e Gestão